

Justiça Federal

Digital

► Nova sede da
Vara Federal
de Serra é
inaugurada
com solenidade



358

▶ Justiça Federal inaugura com solenidade nova sede da Subseção Judiciária de Serra

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) inauguraram, com solenidade na manhã de 9 de agosto, a sede definitiva da Subseção Judiciária de Serra, localizada no bairro Civit II, atrás do Terminal Rodoviário de Laranjeiras, em área doada pela prefeitura.



O diretor do foro da SJES, juiz federal José Eduardo do Nascimento, agradeceu a todos que se empenharam para que a obra ficasse pronta, apesar das dificuldades orçamentárias que vêm sendo enfrentadas este ano. Ao seu lado: a vice-presidente da OAB-ES, Simone Silveira, o presidente da subseção serrana da Ordem, Ítalo Scaramussa, o governador Paulo Hartung e os desembargadores federais Ivan Athié e Guilherme Couto (corregedor-geral da 2ª Região)

A antiga sede foi instalada em 15 de dezembro de 2010, na gestão do desembargador Federal Paulo Espírito Santo, na Presidência do TRF2, em imóvel alugado obtido com o apoio da Prefeitura do Município, em Serra-Sede, marcando o processo de descentralização da Justiça Federal na região da Grande Vitória.

Cerca de 7 mil processos tramitam hoje na Vara Federal de Serra, que recebe apenas processos eletrônicos, de matérias cíveis (exceto tributárias) e Juizados, e cuja jurisdição compreende os municípios de Serra e Fundão.

Aberto ao público no dia 25 de julho, o novo fórum levou cerca de um ano e meio para ser construído e recebeu em sua inauguração solene cerca de 50 pessoas, entre autoridades, servidores, funcionários terceirizados, estagiários, representantes de entidades de classe, instituições bancárias e da construtora responsável pela obra.

O corregedor-geral da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, representou na cerimônia o presidente do Tribunal, desembargador federal Poul Erik Dyrland.

Ao lado do corregedor: o governador do Estado, Paulo Hartung, os desembargadores federais Antonio Ivan Athié e Luiz Antonio Soares, o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, o diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), juiz federal José Eduardo do Nascimento, a vice-diretora do foro e membro do TRE-ES, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, o juiz federal titular da Vara Federal de Serra, Roberto Gil Leal Faria, o substituto, Luiz Henrique Horsth da Mata, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Rabello Vieira, e o procurador do município de Serra, Vitor Silveiras.



O corregedor-geral ao centro, ladeado pelos juizes federais Cristiane Chmatalik (vice-diretora do foro da SJES e membro do TRE-ES) e Fernando Mattos (conselheiro do CNJ)

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo (OAB-ES) também teve lugar de destaque, representada por sua vice-presidente, Simone Silveira, e pelo presidente da subseção serrana da OAB-ES, Ítalo Scaramussa Luz. Primeira a se pronunciar, a advogada

felicitou a Justiça Federal pelo novo fórum, desejando que seja o primeiro passo de muitos outros que venham para melhorar cada vez mais o atendimento à sociedade e à advocacia.

Parceiros colaboradores”

O conselheiro do CNJ, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, iniciou sua fala saudando o governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung, o corregedor-regional da Justiça Federal na 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto, todas as autoridades presentes e os “parceiros e colaboradores”, com os quais “o nosso sistema de Justiça se relaciona”, como Polícia Federal, Caixa Econômica e Infraero, destacando a importância de sua presença no evento.

Na sequência, fez uma “menção toda especial [aos servidores] Damásio [Carlos Chaves Damásio, diretor do Núcleo de Obras e Manutenção], Crisiane [Ginaid de Souza Cupertino de Castro, diretora do Núcleo de Administração e Finanças] e Cristina [Maria Cristina Natalli, diretora da Secretaria Geral], porque sem eles, sem essa nossa equipe técnica extremamente comprometida, tenho certeza que essa obra não seria realizada”.

“Eu queria agradecer a deferência do colega José Eduardo, diretor do foro, em permitir que eu falasse. Eu só queria fazer um agradecimento a todos que de alguma forma nos ajudaram e muito para que essa vara fosse instalada.”



Aluguel e doação de terreno

“Hoje, quando a gente vem aqui e vê esse prédio pronto, governador, a gente acha que isso foi um estalar de dedos e não foi. Eu queria primeiro agradecer ao município da Serra, porque o município da Serra, ainda em 2010, quando nós instalamos essa vara, na gestão do colega Ricarlos Almagro [juiz federal diretor do foro entre abril/2009 e abril/2011], se disponibilizou imediatamente a custear o aluguel. E o então prefeito Sérgio Vidigal nos disse, “olha, eu vou não só custear o aluguel como eu vou fazer a doação de um terreno”, e fez a doação desse terreno onde nós estamos, num lugar extremamente valorizado.”

“Depois, nós tivemos uma grande dificuldade, porque não é fácil a gente construir um prédio na Justiça Federal. Então nós tivemos que, através da nossa bancada federal, abrir uma ação orçamentária no orçamento federal com um valor muito pequeno. E aqui eu



faço uma referência ao então deputado Audifax Barcelos, pois foi ele que propôs essa ação orçamentária ainda no ano de 2011, e ela foi mantida pelo deputado Camilo Cola, quando assumiu, tendo em vista que Sua Excelência assumiu a prefeitura da Serra.”

Bancada federal

“Nós continuamos, fizemos o projeto, cercamos o terreno, fizemos o projeto executivo. E aí, no ano de 2013, nós tivemos mais uma vez que nos socorrer da bancada federal e aí eu faço o registro à deputada Sueli Vidigal, que colocou no orçamento R\$ 342 mil, para que nós pudéssemos construir essa obra. Agora, nós temos um prédio aqui que custou 4, 5 milhões de reais.”

“É importante registrar, senhor corregedor-regional, o apoio que nós tivemos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com o então presidente Sergio Schwaitzer. A Seção Judiciária do Rio de Janeiro tinha disponibilidade de um recurso orçamentário e esse recurso orçamentário precisava ser transferido para a Seção Judiciária do Espírito Santo. E pode-se pensar que esse recurso é transferido com uma canetada. Não. O Conselho da Justiça Federal teve que pedir ao Ministério do Planejamento que encaminhasse ao Congresso Nacional um projeto de crédito para fazer a transferência do recurso.”

Empenho do recurso

“Cristina, Damásio e Cristiene lembram muito bem disso. No dia 31 de dezembro daquele ano, a presidente da República sancionou uma lei transferindo esse recurso. Era feriado, mas os servidores da Justiça Federal estavam lá para fazer o empenho daquele recurso e nós pudemos então dar início à obra.”

“O Conselho da Justiça Federal, no orçamento para o ano de 2015, complementou os recursos e nós pudemos então dar início a essa obra. Ou seja, esse é um trabalho que foi feito a várias mãos, e com a participação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. E aqui, recuperando essa história, não poderia deixar de agradecer ao corregedor, desembargador Guilherme Couto, e ao atual presidente do tribunal, desembargador Poul Erik Dyrlyund, que foram fundamentais nessa construção.”

Melhor atendimento à sociedade

“E queria dizer, governador, como o senhor sempre diz, o seguinte: ‘tem uns que fazem o dever de casa’, e aqui foi feito o dever de casa. Nós, dentro do orçamento estipulado, ainda temos aí algumas dificuldades, mas Dr José Eduardo é que é o nosso bâtonnier, aquele que conduz a Justiça Federal, vai melhor saber falar do que se pretende fazer aqui.”

“Com esse prédio nós vamos poder dar um melhor atendimento à sociedade da Serra e de toda a região, e aqui eu faço um cumprimento todo especial ao Dr. Roberto Gil e ao Dr. Luiz Henrique, que são o juiz titular e o juiz substituto, os juizes que vão atuar na Serra. Tenho certeza de que eles vão poder, junto com os servidores daqui e todo o apoio, prestar uma Justiça de melhor qualidade, mais ágil, mais rápida e com conforto para toda a sociedade e para todos os nossos parceiros. Muito obrigado!”, concluiu.

Vitória na adversidade

O diretor do foro da SJES, juiz federal José Eduardo do Nascimento, por sua vez, saudou os representantes dos vários órgãos presentes, “que colaboram, dialogam com a Justiça Federal”, ressaltando que o serviço público demanda que as instituições dialoguem e



Ao lado do diretor do foro, os juizes federais Luiz Henrique Horsth da Mata e Roberto Gil Leal Faria (substituto e titular da VF-Serra

das para adequar o atendimento às pessoas com necessidades especiais e resolver a situação o mais rápido possível.

Dificuldades

“O ano também foi muito problemático para o setor privado”, destacou José Eduardo. De acordo com o juiz, o número de empresas que pediram recuperação judicial neste ano, pela estatística da Serasa, foi quase 70% maior que o do ano passado. “A empresa que ganhou a licitação desta obra, infelizmente, foi um desses casos. E apesar das dificuldades também se empenhou para que pudéssemos estar aqui hoje e essa obra enfim pudesse ser inaugurada. Então, fica o registro e o agradecimento”.

O diretor do foro também agradeceu aos servidores da Justiça Federal “que, diretamente, nessa fase final, ficaram empenhados, do administrativo, do financeiro e principalmente da engenharia”, e aos representantes da empresa que faz a fiscalização da obra, “que se empenharam de forma muito intensa para que tudo corresse bem”. Finalizou enfatizando que a vitória num ambiente de dificuldade é maior ainda e que momentos melhores virão.

Todos estão de parabéns

Em seguida foi a vez do corregedor-regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto, fazer seu pronunciamento, representando o presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Poul Erik Dyrland.

“O Tribunal Regional Federal se faz presente nesta solenidade acima de tudo para parabenizar o trabalho daqueles que tornaram possível esta obra. Dr. Fernando Mattos aqui referiu à participação do TRF, mas na realidade essa participação foi mínima. Trata-se de um trabalho todo da Seção Judiciária do Espírito Santo. Trabalho difícil nessa época de crise, mas todos estão de parabéns, em especial o Dr. Fernando Mattos e o atual de diretor. E a presença do governador do Estado nessa solenidade muito nos honra e representa a presença de toda a população do estado do Espírito Santo, que é aquela população que tem o direito de cobrar do Judiciário um funcionamento melhor e é a isso que nós temos que estar sempre atentos, à demanda da população. Agradeço a todos e declaro inauguradas as novas instalações da Subseção Judiciária de Serra.”



Começar e terminar uma obra no Brasil é coisa rara, destaca governador

O governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Cesar Hartung Gomes, iniciou seu discurso na solenidade de inauguração da nova sede da Vara Federal de Serra pedindo salva de palmas ao juiz federal Fernando Mattos. "Muito pouco tempo atrás nós estivemos aqui no início dessa obra e Dr. Fernando contou essa história bacana, que tem muita ação própria dele mesmo. Ele percorreu gabinetes, articulou e conseguiu os recursos necessários para que a obra, num prazo muito razoável, estivesse pronta", pontuou.

"Não é fácil você começar e terminar uma obra no Brasil. Isso aqui é uma coisa rara", ressaltou o governador. "A empresa se desorganiza durante a obra e, para colocar a obra de volta, em funcionamento, é o gestor público que tem que fazê-lo. Então, eu venho aqui para celebrar com vocês.



Tanta luta, buscando recurso num orçamento sempre muito complexo, muito difícil, e chegamos ao final, numa hora desafiadora no país. Quantos governadores estão participando de alguma inauguração de obras país a fora? Muito poucos".

Paulo Hartung finalizou enfatizando a importância da Justiça na vida das pessoas, das empresas e do Brasil. E desejou "que

essa obra, que em um ano e seis meses ficou de pé, sirva de inspiração para a grande obra que precisamos fazer no nosso país". "Muito sucesso pra quem vai trabalhar nesse prédio. Que Deus ilumine o trabalho de vocês e que a gente possa prover esse serviço essencial para um país democrático como o Brasil, como um estado democrático que é o Espírito Santo, que é a Justiça a todos os seus moradores. Bom trabalho".

Descerramento

Após os discursos, o corregedor-regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, convidou as autoridades presentes para se posicionarem junto à placa que marca a inauguração da sede para descerrá-la.

Também prestigiaram a cerimônia os juízes federais Alexandre Miguel, Francisco de Assis Basílio de Moraes e Marcelo da Rocha Rosado, este último pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).



Registraram ainda presença junto ao Cerimonial:

- o diretor do Fórum Estadual da Serra, juiz de Direito Alexandre Farina Lopes;
- o corregedor regional da Polícia Federal no Espírito Santo, Álvaro Rogério Duboc Fajardo, representando o superintendente regional da Polícia Federal no ES, Robinson Fuchs Brasileiro;
- o procurador geral da Câmara Municipal da Serra, Renato Gasparini Conrado de Miranda, representando a Câmara do Município, inclusive sua Presidência;
- o procurador-chefe da União no Estado do Espírito Santo, Armando Miranda Filho;
- o superintendente do Aeroporto de Vitória, João Marcos Coelho Soares;
- o juiz de Direito Carlos Alexandre Gutmann, da Comarca da Serra, representando o presidente da Amages, juiz de Direito Ezequiel Turíbio;
- o secretário de Estado de Controle e Transparência, Eugênio Ricas;
- o procurador-geral do Município de Serra, Helon Martins de Carvalho;
- o deputado estadual Bruno Lamas;
- a delegada-chefe da Polícia Civil, Gracimeri Gaviono;
- o coronel Caus, da Polícia Militar;
- o superintendente da Caixa Econômica Federal SR/Norte/ES, Tarcísio Dalvi;
- o tenente-coronel Pavani, representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros;
- o procurador Paulo Roberto Cosme, do Ministério Público Estadual;
- Eliza Belmira Vargas Alves, engenheira residente da M. Santos;
- João Luís Moura Santos, diretor da Construtora M. Santos;
- Uliane Bortoloti Martinez, engenheira fiscal da Engerp;
- Wilmar Carregozi Miranda, presidente do Sindicato dos Servidores do Judiciário Federal no Espírito Santo (Sinpojufes);
- Felipe Sardenberg, coordenador do Curso de Direito da Faculdade Doctum;
- jornalista Antonio Carlos Lacerda, dono do Jornal do Estado e correspondente do Pravda.



Governador Paulo Hartung, com o chefe do cerimonial da Presidência do TRF2, Adilson Teixeira



Servidores da Vara Federal de Serra. De terno bege, o diretor de secretaria Eliel Kiefer Seith



O diretor do Núcleo de Obras e Manutenção (responsável pela obra), Carlos Chaves Damásio, com as colegas de Núcleo Cláudia Campagnaro e Débora Sardinha e a engenheira Uliane Bortoloti Martinez, fiscal da Engerp

▶ JFES disponibiliza pesquisa eletrônica do CJF para magistrados, servidores, advogados e cidadãos

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) disponibilizou na segunda-feira, 15/8, em sua página na internet (www.jfes.jus.br) e em sua sede em Vitória a pesquisa eletrônica “Governança Participativa – Dê sua opinião”, lançada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

A finalidade é entender como os objetivos e estratégias da Justiça Federal são percebidos e quais devem ser as prioridades do órgão para 2017.

A iniciativa está em consonância com a Resolução 221, do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ. Na mesma linha, o CJF já havia firmado também a Resolução 400, de 4 de maio de 2016, que cria o Índice de Governança da Justiça Federal – iGovJF, que

estabeleceu, entre outras medidas, o estímulo à participação ampla de todos os atores do sistema judicial na formulação de estratégias.

A pesquisa aborda quatro públicos centrais: o cidadão, o advogado, o servidor e magistrado da Justiça Federal. Cada um tem um questionário específico de 10 a 12 perguntas em formato eletrônico e o tempo médio para as respostas é de três minutos. A pesquisa fica disponível até 30/8.



Prioridades

“Queremos saber se, na opinião dos usuários e operadores da Justiça Federal, devemos continuar dando prioridade ao julgamento dos crimes contra a Administração e das ações de improbidade administrativa; se devemos ser ainda mais céleres nas soluções dos litígios que tratam do tráfico de pessoas, da exploração sexual e trabalho escravo; se é importante continuar reduzindo o tempo de julgamento das ações de cobrança de impostos; se devemos manter o incentivo às soluções alternativas de conflito, por meio da conciliação. Ou seja, todas essas medidas que espelham a atual estratégia, ou se devemos eleger outros temas como prioridade, tais como o julgamento de processos que tratam de benefícios previdenciários, que discutam questões ambientais, e se devemos, ainda, incrementar medidas na área administrativa, como a melhoria da gestão dos nossos custos”, comentou o secretário de Estratégia e Gestão do CJF, Ivan Bonifácio.

Outra preocupação estabelecida na pesquisa é que os advogados opinem sobre o funcionamento dos Juizados Especiais, mecanismo criado no início dos anos 2000 para acelerar a tramitação de processos de menor complexidade.

Participação

“Esperamos ampla participação na indicação de nossas prioridades para que possamos melhor atender ao cidadão, ao advogado e aos próprios magistrados e servidores, condição de uma sociedade justa e solidária”, declarou o secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris.

O questionário eletrônico está disponível nos portais do Conselho da Justiça Federal, dos tribunais regionais federais (TRFs), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e suas seccionais, das associações de magistrados federais e estaduais, dos tribunais superiores, entre outros órgãos. *NCS, com informações do CJF

Governança Participativa - Dê a sua opinião

Queremos saber como os objetivos e estratégias da Justiça Federal são percebidos e quais devem ser as nossas prioridades para 2017.

Questionários disponíveis para **magistrados**, **servidores**, **advogados** e **cidadãos** em geral até 30/8:

=> na intranet (servidores e magistrados)

=> na internet (www.jfes.jus.br)

=> na sala de consulta processual (térreo)

=> e na sala dos advogados (4º andar)

Participe!



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo



▶ Juízes federais prestigiam posse da nova diretoria do Sinpojufes



Os juízes federais Alexandre Miguel (1ª VF-Cível) e Marcelo da Rocha Rosado (1º JEF) prestigiam a posse solene da nova diretoria do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Espírito Santo (Sinpojufes), cujo presidente eleito é o servidor da Justiça Federal Wilmar Carregozi Miranda (gabinete do 2º juiz relator da 2ª Turma Recursal).

A solenidade foi realizada no auditório da sede da JFES, no dia 5/8, com a presença de servidores da Justiça Federal, Trabalhista e Eleitoral.

Ao centro, Wilmar Carregozi, com os juízes federais Alexandre Miguel e Marcelo Rosado

▶ Resgate histórico

A TV Gazeta, em comemoração aos seus 40 anos este ano, resgatou imagens de entrevistas com crianças, feitas em 1977, quando a tevê comemorava seu primeiro ano de funcionamento. E olha quem era uma das crianças entrevistadas: o juiz federal Alexandre Miguel, titular da 1ª Vara Federal Cível de Vitória e decano em atividade na Justiça Federal capixaba.



▶ Aberta exposição em homenagem aos advogados

O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) em Vitória inaugurou no dia 10/8, em homenagem ao Dia do Advogado comemorado no dia 11, a exposição "Desvelamento", de Rodrigo Coutinho Martins, artista autodidata e estudante de Direito.

As obras são confeccionadas em madeira, com pintura ao fundo em acrílico, sobreposta por pregos e linhas que reagem na luz negra.

A mostra ficará até 16/9, no foyer do auditório da sede da JFES, em Vitória (térreo), das 12 às 17 horas.



▶ Visite a biblioteca da Justiça Federal e confira 35 novos títulos disponíveis para consultas



A biblioteca fica no oitavo andar da sede da Justiça Federal, em Vitória, e atende das 12 às 17 horas

ALEXANDRE, Ricardo; CALHEIROS JÚNIOR, João de Deus Moreira. **Direito administrativo: esquematizado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. 2 v. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-5674-5.

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. **Curso de direito e processo previdenciário**. 7. ed. reformul. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2015. 1440 p. Inclui bibliografia. ISBN 854420565-8.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Processo administrativo disciplinar**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 492 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-18989-8.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. Revisão de Misabel de Abreu Machado Derzi. 13. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 1584 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-5893-0.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 30. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2015. 862 p. Inclui notas explicativas e bibliográficas. ISBN 978-85-392-0271-3.

BRITTO, Carlos Ayres. **O humanismo como categoria constitucional**. 1. reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2010. 124 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7700-088-3.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. rev. e atual. de acordo com a Emenda Constitucional n. 83, de 5-8-2014, e os últimos julgados do Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2015. 1703 p. Inclui bibliografia e índice. ISBN 978-85-02-23066-8.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 30. ed. rev. ampl. e atual. até a Emenda constitucional nº. 84/2014. São Paulo: Malheiros, 2015. 1296 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-392-0287-4.

COSTA, Regina Helena. **Imunidades tributárias: teoria e análise da jurisprudência do STF**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2015. 383 p. Inclui bibliografia. ISBN 85-392-0295-6.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. rev., ampl. e atual. conforme EC 84/14. Salvador: JusPODIVM, 2015. 1110 p. Inclui bibliografia, notas explicativas e bibliográficas. ISBN 854420280-2. DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito processual constitucional**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2015. xiv, 556 p. Inclui bibliografia, notas explicativas e bibliográficas e índice. ISBN 978-85-224-9508-5.

EDUARDO, Ítalo Romano, EDUARDO, Jeane Tavares Aragão. **Curso de direito previdenciário: teoria, jurisprudência e questões**. 11. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. 561 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-6300-2.

GAIO, Daniel. **A interpretação do direito de propriedade em face da proteção constitucional do meio ambiente urbano**. Rio de Janeiro: Renovar, 2015. 325 p. Inclui bibliografia, notas bibliográficas e explicativas. ISBN 978-85-7147-885-5.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988: interpretação e crítica**. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2015. 384 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-392-0282-9.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. rev. ampl. e atual. até a EC nº 88/2015 e em consonância com a jurisprudência do STF. Salvador: JusPODIVM, 2015. 1376 p. Inclui bibliografia. ISBN 854420459-7.

GUIMARÃES, Edgar; NIEBUHR, Joel de Menezes. **Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos. Prefácio de Diogenes Gasparini**. 2.ed atual. de acordo com Decreto nº 7.892/2013. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 196 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7700-797-4.

- HIGUCHI, Hiromi. **Imposto de renda das empresas: interpretação e prática**. 40.ed. atual. até 10-01-2015. São Paulo: IR Publicações, 2015. 928 p. ISBN 978-85-61291-07-5.
- LIMA, Luiz Henrique. **Controle externo: teoria e jurisprudência para os Tribunais de Contas**. 6.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. 494 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-6319-4.
- MARTINS, Ricardo Marcondes. **Estudos de direito administrativo neoconstitucional**. São Paulo: Malheiros, 2015. 767 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-392-0266-9.
- MUDROVITSCH, Rodrigo. **Desentricheamento da jurisdição constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2014. 141 p. (Série IDP). Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-23052-1.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Administração pública, concessões e terceiro setor**. 3. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. 462 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-5883-1.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de direito administrativo**. 3. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. 3 v. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-6024-7.
- OLIVEIRA, Wagner Roberto de. **Manual prático forense previdenciário: com súmulas**. 2. ed. Leme, SP: CL EDIJUR, 2015. 810 p. ISBN 978-85-7754-135-5.
- OMMATI, José Emílio Medauar. **Teoria da constituição**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. 338 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-8440-183-3.
- PORTO, Valéria. **Previdência social dos servidores públicos: regime próprio e aposentadoria complementar. Prefácio de Gilmar Ferreira Mendes**. Curitiba: Juruá, 2015. 319 p. ISBN 978-85-362-4848-6.
- REIS, Maurício Martins; JOBIM, Marco Félix (Org.). **Justiça constitucional e direitos fundamentais**. Colaboração de Alline Cardim Alves. Porto Alegre: Livr. do Advogado, 2015. 424 p. ISBN 978-85-7348-968-2.
- SARMENTO, Daniel (Coord.). **Jurisdição constitucional e política**. Rio de Janeiro: Forense, 2015. ix, 728 p. Inclui notas explicativas, bibliográficas e bibliografia. ISBN 978-85-309-6381-1.
- SCATOLINO, Gustavo; TRINDADE, João. **Manual de direito administrativo**. 3. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2015. 1004 p. Inclui bibliografia. ISBN 854420420-1.
- SILVA, Edson Jacinto da. **Sindicância e processo administrativo disciplinar**. 4. ed. rev., ampl. e atual. Campinas: Servanda, 2012. 373 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-87484-87-1.
- SILVA, Júlia Lenzi. **Processo judicial previdenciário e política pública de previdência social**. Curitiba: Juruá, 2015. 315 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-362-5180-6.
- SIMÃO NETO, Calil. **Elementos do sistema de controle de constitucionalidade**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. 223 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-61697-4.
- TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. 1151 p. Inclui bibliografia, notas explicativas e bibliográficas. ISBN 978-85-02-62044-5.
- THAMAY, Rennan Faria Krüger. **A coisa julgada no controle de constitucionalidade abstrato: de acordo com o novo código de processo civil**. São Paulo: Atlas, 2015. 334 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-97-00017-7.
- TORRES, Heleno Taveira. **Direito constitucional financeiro: teoria da constituição financeira**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 512 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-203-5439-1.
- UCHÔA, Rostonio. **Processo constitucional e controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. 223 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-8440-169-7.

NOTÍCIAS DO CNJ

▶ Entra em vigor no Brasil a Convenção da Apostila da Haia



Entrou em vigor neste domingo (14/8) no Brasil a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conhecida como Convenção da Apostila, que tornará mais simples e ágil a tramitação de documentos públicos entre o Brasil e os mais de cem países que são partes daquele acordo. A vigência da Convenção da Apostila trará significativos benefícios para cidadãos e empresas que necessitem tramitar internacionalmente documentos como diplomas, certidões de nascimento, casamento ou óbito, além de documentos emitidos por tribunais e registros comerciais.

Atualmente, para um documento ser aceito por autoridades estrangeiras, é necessário tramitá-lo por diversas instâncias, gerando as chamadas “legalizações em cadeia”. A entrada em vigor da Convenção da Apostila permitirá a “legalização única”, bastando ao interessado dirigir-se a um cartório habilitado em uma das capitais estaduais ou no Distrito Federal e solicitar a emissão de uma “Apostila da Haia” para um documento. A apostila confere validade internacional ao documento, que poderá ser apresentado nos 111 países que já aderiram à Convenção. Contudo, a “legalização única” não exime o solicitante de apurar junto ao país ou à instituição destinatária do documento eventuais exigências adicionais, a exemplo de traduções. A partir de agora, o Brasil também passa a aceitar apostilas emitidas pelos demais Estados partes da Convenção.

Tal procedimento garantirá que cidadãos e empresas gastarão menos recursos e tempo na tramitação internacional de documentos, o que contribui de forma decisiva para o fomento da atividade econômica. Segundo estudo conduzido pelo Banco Mundial, a adesão plena aos procedimentos da Convenção da Apostila aumenta a competitividade global e a capacidade de atração de investimentos externos do país.

A Convenção da Apostila permitirá, ainda, melhor utilização de recursos públicos, uma vez que o Ministério das Relações Exteriores não mais precisará dedicar-se à consularização de documentos – o Itamaraty, seja em território nacional ou por meio de sua Rede Consular, realiza aproximadamente 1,5 milhão de legalizações de documentos ao ano.

A entrada em vigor da Convenção da Apostila foi possibilitada pelo trabalho conjunto entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão designado pelo Estado brasileiro como autoridade competente e ponto focal para interlocução sobre a Convenção da Apostila com entidades nacionais e estrangeiras, e o Ministério das Relações Exteriores. Mais informações acerca da aplicação da Convenção da Apostila no Brasil poderão ser obtidos na página eletrônica do CNJ (<http://www.cnj.jus.br/apostila>).

Fonte: Agência CNJ de Notícias

NOTÍCIAS DO STJ E DO STF

▶ É impenhorável o imóvel residencial, mesmo não sendo o único bem da família*



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou ser impenhorável o imóvel que não é o único de propriedade da família, mas serve de efetiva residência ao núcleo familiar.

Em decisão unânime, o colegiado deu provimento ao recurso especial de uma mãe, que não se conformou com o acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). O tribunal paulista havia mantido a penhora do imóvel efetivamente utilizado como residência pela família, por ter reconhecido a existência de outro bem de sua propriedade, porém de menor valor.

O ministro Villas Bôas Cueva, relator do recurso no STJ, afirmou que a jurisprudência da corte entende que a Lei 8.009/90 não retira o benefício do bem de família daqueles que possuem mais de um imóvel.

Efetiva residência

A discussão ficou em torno da regra contida no parágrafo único do artigo 5º da Lei 8.009/90. O dispositivo dispõe expressamente que a impenhorabilidade recairá sobre o bem de menor valor, na hipótese de a parte possuir vários imóveis que sejam utilizados como residência.

De acordo com Villas Bôas Cueva, mesmo a mulher possuindo outros imóveis, “a instância ordinária levou em conta apenas o valor dos bens para decidir sobre a penhora, sem observar se efetivamente todos eram utilizados como residência”.

O relator explicou que o imóvel utilizado como residência é aquele onde “se estabelece uma família, centralizando suas atividades com ânimo de permanecer em caráter definitivo”.

Com base na jurisprudência do STJ e no artigo 1º da lei que rege a impenhorabilidade, a turma afastou a penhora do imóvel utilizado como residência pela autora do recurso e seus filhos, por ser considerado bem de família. DV

*Fonte: STJ

▶ **Cármén Lúcia é eleita presidente do STF e será a segunda mulher a comandar a Corte***



A ministra Cármén Lúcia foi eleita, nesta quarta-feira (10/8), presidente do Supremo Tribunal Federal. Ela substituiu o ministro Ricardo Lewandowski, que assumiu o comando da corte em agosto de 2014 e ficará até setembro deste ano. O ministro Dias Toffoli será o vice-presidente.

Ministra Cármén Lúcia será a segunda mulher a presidir o tribunal mais importante do país.

Cármén tomará posse no dia 12 de setembro e também presidirá o Conselho Nacional de Justiça. Será a segunda mulher na história a presidir o Supremo. A primeira foi a ministra Ellen Gracie, que comandou o tribunal de 2006 a 2008, quando se aposentou.

Cármén Lúcia chega com experiência em administração judicial. Já presidiu a 1ª Turma do STF e o Tribunal Superior Eleitoral, chefiando as eleições municipais de 2012.

As eleições do Supremo são regimentais. O presidente é sempre o mais antigo da corte que nunca ocupou o cargo, e o vice, o segundo mais antigo. O placar costuma ser sempre o mesmo: 10 a 1. O candidato nunca vota em si mesmo.

Biografia

Nomeada para o Supremo em 2006 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Cármén Lúcia Antunes Rocha é natural de Montes Claros (MG). É bacharel em Direito pela PUC Minas (1977), mestre em Direito Constitucional pela UFMG e especialista em Direito da Empresa pela Fundação Dom Cabral.

Oriunda da advocacia, foi procuradora do estado de Minas e ministra e presidente do TSE. Desde 2014, ocupa a vice-presidência do Supremo, além de ser professora de Direito Constitucional da PUC Minas.

*Fonte: STF

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

